



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

COMUNICADO Nº 2 / 2021

Isenção de Derrama – Apresentação de requerimento

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem por este meio informar que:

A Assembleia Municipal aprovou, no passado dia 21 de julho de 2020, por unanimidade o **Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Vila Nova de Poiares**, que prevê a possibilidade de concessão de isenções totais ou parciais em matéria dos impostos municipais, nomeadamente IMI e Derrama.

Pretende-se, no que se refere à isenção da Derrama, incentivar a atividade económica no Concelho de Vila Nova de Poiares..

Atento a tal fim, prevê o **Regulamento De Atribuição De Benefícios Fiscais Do Município De Vila Nova de Poiares**, que, *“a instalação de novas empresas ou a transferência da respetiva sede social para o concelho, podem beneficiar de isenção total da derrama aplicada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, desde que cumpram que cumpram um dos seguintes critérios:*

- a) Volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 euros;*
- b) Volume de negócios superior a 150.000,00 euros e igual ou inferior a 300.000,00 euros, e que no último ano económico criem e mantenham pelo menos 3 postos de trabalho.*

O direito à isenção a que se refere a alínea b) supratranscrita depende do seu **reconhecimento** pela Câmara Municipal, pelo que deverão os interessados APRESENTAR UM REQUERIMENTO, cujo modelo se encontra na página eletrónica do Município em <http://cm-vilanovadepoiares.pt/>, no Balcão Único da Câmara Municipal, até **ao próximo dia 15 de janeiro de 2021**.

Nos termos do disposto na al b) do nº 1 do art.º 12.º do respetivo regulamento, devem os interessados apresentar, juntamente com o requerimento, os seguintes documentos:

- Cópia dos extratos da declaração mensal de remunerações enviada à Segurança Social (relativos aos meses de novembro do ano económico do pedido e novembro dos dois anos económicos anteriores);
- Códigos de validação/acesso à Declaração Anual - Informação Empresarial Simplificada

- Códigos de validação/acesso à Declaração de Rendimentos — Modelo 22;
- Declaração de não dívida à segurança social e a Autoridade Tributária ou o consentimento para a consulta por parte do Município de Vila Nova de Poiares da situação contributiva e tributária.

O Município de Vila Nova de Poiares poderá solicitar os documentos complementares que considere necessários para efeitos de apreciação e admissão dos pedidos de benefícios fiscais, os quais deverão ser fornecidos pelo interessado no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de notificação do pedido de elementos, sob pena de arquivamento do pedido.

Vila Nova de Poiares, 06 de janeiro de 2021
O Presidente da Câmara Municipal